



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 294, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Ordenador de Despesas para o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Alegrete – ALEGRETE PREV e revoga Decreto nº 573/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição, que lhe confere o Art.101, IV, da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de manter atuante o controle e desempenho do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município;

considerando que é inevitável personificar o responsável para ordenar e controlar as despesas do ALEGRETE – PREV.

considerando a solicitação realizada pelo Gabinete do Prefeito, mediante o Memorando 1Doc nº 11.516/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como Ordenador de Despesas do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Alegrete – ALEGRETE PREV, o **Sr. Giovanni Vaucher de Abreu**, a contar de 31 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 573, de 17 de agosto de 2020.
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 31 de julho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”